

II. Exclusão e minorias

Nas sociedades capitalistas globalizadas o fenômeno sociológico da exclusão não tem fronteiras: ocorre na França, nos Estados Unidos, na África do Sul ou no Brasil. Em todos os países e em todos os continentes. É um fenômeno global que afeta diversas minorias étnicas, sexuais e sociais.

A **EXCLUSÃO**, no entanto, é mais flagrante, mais visível, mais sentida nos países pobres e em desenvolvimento. Também há nesses países mais tipos ou gêneros de exclusão. E o número das ocorrências é, proporcionalmente, maior. Ou seja: a exclusão varia em gênero, número e grau, de acordo com cada tipo de minoria.

O **IMPACTO** sobre quem sofre a exclusão, seja o indivíduo, a minoria ou o grupo social, é maior nas sociedades em que as desigualdades econômicas, principalmente, são mais freqüentes ou comuns. Onde estas são mais intensas.

SEXO E RAÇA são os gêneros mais afetados de exclusão, que atinge quase todos os países, independentemente de serem ricos ou pobres. Mulheres, homossexuais masculinos e femininos são discriminadas em geral. O racismo, de natureza étnica, pode afetar negros, índios, migrantes ou imigrantes. Como vimos no primeiro tema, há nos casos de racismo o componente cultural. O certo é que estas minorias não estão livres dos ataques discriminatórios.

É **CLARO** que quanto mais desigualdade houver numa sociedade maior será o número de excluídos. Isto é óbvio. Neste contexto estão os marginalizados do sistema educacional (um exemplo mais nítido é o dos que não têm acesso à internet), os sem tetos, os sem terras, a população de rua, os mendigos e todos os que estão sob a linha da miséria. São os excluídos sociais.

NO BRASIL, os excluídos do “grande banquete” são quase todos pobres. Estes, aliás, podem até sofrer dupla discriminação, conforme o caso: por serem pobre e negro ou índios, ou por serem homossexuais, além de pobres. Se o cidadão for pobre e pertencer a qualquer minoria étnica ou cultural e além de tudo for homossexual aí sim será o pior dos mundos para ele. Lembramos um fato da história contemporânea, de uma conhecida política que reclamava de ser discriminada por ser “mulher, negra e favelada”.

OS EXCLUÍDOS, nesse mundo globalizado, na maioria das sociedades democráticas, têm os seus direitos de minoria assegurados legalmente. Quer dizer: têm o direito de existirem enquanto tal, enquanto minoria, com sua livre manifestação respeitada. Mas isto não impede que a violação dos direitos de existência e manifestação dessas minorias inexista, conforme vimos acima, como fenômeno globalizado. Pelo contrário, ações afirmativas de indivíduos e de ONG têm demonstrado que há muito que fazer para mitigar a exclusão, pelo menos.

ESTE TEMA, em resumo, se refere às diferenças de condição de existência de indivíduos, grupos e minorias. De um lado, a exclusão é um fenômeno globalizado, principalmente nas questões étnicas e sexuais. De outro, afeta países pobres e em desenvolvimento muito mais agudamente nas questões sociais ou econômicas. A exclusão, em qualquer situação, é política e eticamente incorretas.